

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650, de 30 de Março de 2017.

31 de Agosto de 2017

Ano I – Edição Nº 014

Página 1 de 2

,	
SUMARIO	\mathbf{a}
COMPINE	•

GABINETE CIVIL	01
LICITAÇÃO	01

GABINETE CIVIL

ATO ANULATÓRIO Nº: 02/2017, de 28 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTA-DO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARA-ÚJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim.

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de nulidade de contrato administrativo decorrente de procedimento licitatório, assim como, do próprio processo licitatório realizado pela prefeitura municipal de Bom Jardim – MA, fica estabelecido que:

- Art. 1º O contrato administrativo nº 028/2017, decorrente do pregão presencial nº 009/2017 processo administrativo 013/2017, está declarado nulo de pleno direito, por meio deste ato administrativo.
- Art. 2º A declaração de nulidade administrativa do contrato supramencionado e do próprio processo licitatório, se justifica diante da caracterização de preço exorbitante do objeto do contrato, isto é, aquele praticado acima do valor de mercado, que tem como consequência a violação dos princípios constitucionais dispostos no art. 37, caput da CRFB, dos princípios dispostos no art. 3º da lei 8666/93, e de outros dispositivos deste mesmo diploma legal.
- Art. 3º Verificada a observância do princípio administrativo da autotutela, em que a administração pública pode rever seus próprios atos, revogando os inconvenientes e inoportunos, anulando os ilegais, conclui-se pela perfeição e legalidade deste ato administrativo que nulifica em sua integralidade o contrato administrativo 28/2017, processo administrativo 013/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE AGOS-TO DE 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRE-SENCIAL n° 038/2017. Contrato n° 127/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jardim e a empresa O J Construtora Ltda-ME CNPJ: 26.826.898/0001-45; **ESPÉCIE:** Fornecimento; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulico e ferramentas para reparos e consertos nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VA-LOR: R\$ 242.677,75 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017; FONTE DE RECURSOS: FPM; DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - Secretaria Municipal de Administração е Finanças. 04.122.0002.2126.0000 - Manutenção da Secreta-3.3.90.30.00 Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recurso Próprio. 02.08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. 04.122.0002.1054.0000 -Manutenção de Prédios Públicos. 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Recurso Próprio. 02.04 - Secretaria Municipal de Educação. 12.122.0002.2112.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. 02.17 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE. 12.361.0016.2132.0000 - Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Próprios. 02.18 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica. 12.361.0014.2022.0000 – Manutenção do Ensino Infantil. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: FUNDEB 40%. 02.05 - Secretaria Municipal de Assistênc 08.122.0002.2028.0000 - Manutenção 14.00 - Material de Consun 14.00 - Material de Co



Valide este documento no site www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticação Diário - Código: 20170904257350227. O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. 02.19 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. 08.244.0019.2153.0000 – Apoio a Gestão Descentralizada e Família – IGD/BF. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Recurso IGD/BF. 02.06 -Secretaria Municipal de 10.122.0032.2043.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: Recurso Próprio. 02.20 - Fundo Municipal da Saúde - FMS. 10.301.0032.2157.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: PAB. 02.20 - Fundo Municipal da Saúde - FMS. 10.302.0032.2162.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal da Saúde. 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: FUS. **SIGNATÁRIOS**: Francisco Alves de Araujo, Prefeito Municipal, pela Contratante e Iveth Kassia Araújo Teixeira Lima, Procuradora pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESEN-CIAL n° 037/2017. Contrato n° 128/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jardim e a empresa C S Controle e Serviços Ltda-ME CNPJ: 21.161.632/0001-07; ESPÉCIE: Prestação de Serviços; OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização, em prédios da rede pública da Prefeitura Municipal de Bom Jardim; BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 183.655,63 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017; FONTE DE RECURSOS: FPM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04.122.0002.2126.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Próprio. 02.04 -Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2112.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Próprios. 02.17 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - MDE

12.361.0016.2132.0000 — Manutenção de Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Próprios. 02.06 — Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0032.2043.0000 — Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoas Jurídica.;

Fonte de Recurso: Próprio. 02.20 – Fundo Municipal da Saúde – FMS; 10.302.0032.2162.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal da Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso-as Jurídica; Fonte de Recurso: FUS. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Alves de Araujo, Prefeito Municipal, pela Contratante e Salustiano Santos de Assunção Junior, Proprietário pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017. Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Ma, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10 horas do dia 12 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de serviços de advocacia especializada nos serviços de assessoria e consultoria para as atividades que envolvem a fiscalização, arrecadação, inscrição na dívida ativa, execução fiscal e recuperação de ativos tributários, referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza -ISSQ, e ao imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, Secretária Municipal de Administração e Finanças, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Ma, A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. José Pedro, s/n - Centro, Bom Jardim - Ma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª s 6ª feira, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas), onde poderão ser adquiridos mediante o fornecimento de duas resma de papel A4, Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Bom Jardim - Ma. Rossini Davemport Tavares Júnior - Presidente da CPL.



